

LEI Nº 1.279/2026

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais) entre o Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e a Prefeitura Municipal de Minduri e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais), mediante anulação de dotação do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e suplementação de dotação da Prefeitura Municipal de Minduri, conforme especificado nos artigos seguintes.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 – GESTÃO DO PODER EXECUTIVO – EFICIENTE E DE RESULTADO

04.122.002.9.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$
1.706.500,00

TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$
1.706.500,00



Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM:

Órgão 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINDURI

Unidade 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

Sub-Unidade 01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09.272.003 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

09.272.003.2.0054 – MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS

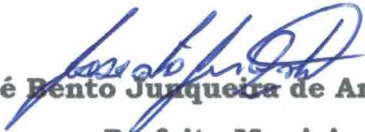
3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$
1.706.500,00

**TOTAL GERAL ANULADO R\$
1.706.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 15 de setembro de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBL. NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - 15 / 09 / 20 26
P. Carvalho